

**LEI MUNICIPAL Nº 2590/2010**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS  
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

**TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A categoria abaixo especificada do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, constante do art. 20 da Lei Municipal nº 2.349/2007, passa a vigor com o seguinte número de cargos e funções:

<b>“Categorias</b>	<b>Padrão</b>	<b>Código</b>	<b>N º de cargos e funções</b>
Diretor de Departamento	CC5	1, 2, 3	08”

§ 1º Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, cujas atribuições ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.349/2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 9 de fevereiro de 2010.

**TARCIZO BOLZAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JANONE DA SILVA SANTOS**  
Sec. Municipal de Administração

**“ANEXO II**

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**CARGO: DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

No exercício do cargo o Servidor será responsável pelos trabalhos referentes a estudos e resolução de problemas de plantio, transplante, poda, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos, bem como ajardinamento e humanização das vias públicas; promover atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente; instruir autorizações e licenças ambientais previstas na legislação vigente. O Diretor poderá, uma vez habilitado, conduzir os veículos da Municipalidade para atender às demandas das atribuições do cargo”.